

第 228/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改及第391/2008號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十八條的規定，作出本批示。

行使直接選舉和間接選舉的權利的地點設於澳門特別行政區，包括澳門半島、氹仔島和路環島。

二零零九年六月十八日

行政長官 何厚鏞

第 229/2009 號行政長官批示

就判給南方建築置業有限公司執行之「交通安全教育推廣中心建造工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第270/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$14,425,830.00（澳門幣壹仟肆佰肆拾貳萬伍仟捌佰叁拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第270/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 1,297,511.30
2007年.....	\$ 12,129,265.80
2009年.....	\$ 999,052.90

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.33、次項目1.013.188.01的撥款支付。

二零零九年六月十八日

行政長官 何厚鏞

第 230/2009 號行政長官批示

在天主教大學高等教育基金建議下：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 98.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, o Chefe do Executivo manda:

Os locais para o exercício dos sufrágios directo e indirecto são na Região Administrativa Especial de Macau que abrange a península de Macau, as ilhas da Taipa e de Coloane.

18 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Construção do Centro de Divulgação e Educação de Segurança Rodoviária», adjudicada à Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2006, mantendo-se o montante global de \$ 14 425 830,00 (catorze milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e trinta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 270/2006, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 1 297 511,30
Ano 2007	\$ 12 129 265,80
Ano 2009	\$ 999 052,90

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.33, subacção 1.013.188.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

18 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2009

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門高等校際學院開設臨床社會工作學碩士學位課程。

二、核准本課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以英語授課。

五、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條及第十二條的規定，本課程還包括就專業題目撰寫及答辯一篇原創論文。

六、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

七、上述課程頒授碩士學位，此學位按照《澳門高等校際學院章程》第七條的規定獲葡國天主教大學認可。

二零零九年六月二十三日

行政長官 何厚鏞

disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado, no Instituto Inter-Universitário de Macau, o curso de mestrado em Serviço Social Clínico.

2. É aprovado o plano de estudos constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua inglesa.

5. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação original sobre o tema da especialização nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

6. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

7. Este curso confere o grau de mestre e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

23 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

臨床社會工作學碩士學位課程 學習計劃

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado em Serviço Social Clínico

科目	種類	課時	學分
進階社會工作學實務	必修	42	3
輔導與心理療法技巧	"	42	3
宏觀社會工作學與當代家庭議題	"	42	3
小組工作實踐：臨床觀點	"	42	3
輔導與治療實踐：個案進階管理	"	42	3
臨床與社會心理介入：弱勢人士與家庭	"	42	3
外傷學、創傷後壓力症候群及處理	"	42	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Práticas Avançadas de Serviço Social	Obrigatória	42	3
Técnicas de Aconselhamento e Psicoterapia	»	42	3
Serviço Social Macro e Questões Contemporâneas da Família	»	42	3
Práticas de Trabalho em Grupo: Perspectivas Clínicas	»	42	3
Aconselhamento e Práticas Terapêuticas: Acompanhamento Avançada de Casos	»	42	3
Intervenção Clínica e Psico-Social: Indivíduos e Famílias Vulneráveis e Disfuncionais	»	42	3
Traumatologia, Transtorno de <i>Stress</i> Pós-traumático e Tratamento	»	42	3

科目	種類	課時	學分
社會工作學專題	必修	42	3
研究設計與方法	"	—	3
論文	"	—	9

註：完成課程所需的學分為36學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Serviço Social	Obrigatória	42	3
Concepção e Métodos de Investigação	»	—	3
Dissertação	»	—	9

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36.